

2018

# Manual de Fornecedores Daicast



Daicast Indústria e Comércio LTDA

PAQ-005

Rev. 10 de 02.01.2018



## Sumário

1. Objetivo .....	2
2. Histórico .....	2
3. Política de qualidade .....	2
4. Homologação de Fornecedores .....	2
4.1. Pré-avaliação de Fornecedores .....	2
4.2. Avaliação de Fornecedores .....	3
4.2.1. Fornecedores certificados .....	3
4.2.2. Fornecedores não certificado .....	3
5. Classificação de Fornecedores .....	4
6. Reavaliação.....	4
7. Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) .....	4
8. Confidencialidade.....	6
9. Tratamento de Não Conformidade .....	6
10. Aberturas de SAC.....	7
11. Prazo para resposta da SAC.....	7
12. Reincidência .....	8
13. Propriedade de clientes ou da Daicast.....	8
13.1. Danos à propriedade de clientes ou da Daicast.....	8
14. Certificado de Qualidade.....	9
15. Regras para o PPAP .....	9
16. Logística.....	9
17. Dados cadastrais .....	10
18. Contato.....	10
19. Emissão e Revisão .....	1
19.1. Análise Crítica e Aprovação:.....	1



### 1. Objetivo

Este manual tem o objetivo apresentar aos fornecedores as expectativas da Daicast com relação à qualidade dos produtos e serviços contratados e atendimento aos procedimentos internos estabelecidos.

A Daicast Indústria e Comércio Ltda. tem como objetivo manter um vínculo transparente e justo com sua cadeia de fornecimento para juntos fornecer peças fundidas sob pressão que sejam excelência em qualidade.

### 2. Histórico

Em 1963, em plena fase de nacionalização de peças vivida pela indústria automobilística, a DAICAST iniciava suas atividades.

Atuando no setor de injeção de ligas de alumínio e zamak sob pressão, contamos com modernos equipamentos para atender aos mais diversos segmentos do mercado.

Nosso trabalho começa na fase de desenvolvimento e vai até o fornecimento do produto final.

Sempre tendo a qualidade e atendimento como metas, somos certificados pela ISO-9000 desde 1998 e mantemos investimentos constantes na área de treinamento, visando o contínuo aperfeiçoamento de nossos colaboradores.

### 3. Política de qualidade

Satisfazer os requisitos de nossos clientes, produzindo peças injetadas em ligas de alumínio e zinco, utilizando a melhoria contínua da gestão da qualidade, desenvolvendo nossos colaboradores e assegurando assim o resultado dos nossos negócios.

### 4. Homologação de Fornecedores

#### 4.1. Pré-avaliação de Fornecedores

Antes de iniciar qualquer atividade com novo Fornecedor, as áreas técnicas e/ou comercial da Daicast realizam uma análise informal desse Fornecedor.

Esta avaliação leva em conta o potencial para fornecimento.



Se o parecer da pré-avaliação for favorável, a área da qualidade recebe a pré-aprovação, para definir o tipo de avaliação que se aplicará neste fornecedor, paralelamente a área comercial poderá solicitar cotação.

### **4.2. Avaliação de Fornecedores**

#### **4.2.1. Fornecedores certificados**

Todo fornecedor que apresentar Sistema de Gestão da Qualidade, ISO9001:2015 ou IATF 16949:2016, já na pré-avaliação, está dispensado da avaliação formal e será classificado como apto a fornecer (nível A) conforme tabela 1.

A certificação ISO14001 é desejável, porém não é considerada mandatória. O sistema de gestão ambiental do fornecedor deve buscar a adequação aos conceitos e ferramentas descritas pela norma.

NOTA: Para laboratórios de ensaios ou calibração, é exigido que no mínimo a calibração seja rastreada a padrões de medição nacionais ou internacionais.

#### **4.2.2. Fornecedores não certificado**

O fornecedor que não apresentar certificação de Sistema de Gestão da Qualidade, será submetido à avaliação através de auditoria IN LOCO conforme requisitos da Daicast.



## 5. Classificação de Fornecedores

Os fornecedores são classificados conforme abaixo, a partir do resultado da auditoria IN LOCO.

NÍVEL	DEFINIÇÃO	GRADUAÇÃO %
A	Apto a fornecer. Sistema da Qualidade atende requisitos Daicast.	Acima de 80
B	Apto a fornecer de forma condicional. Sistema da Qualidade atende parcialmente requisitos Daicast.	Entre 60 e 80
C	Não está apto a fornecer. Sistema da Qualidade não atende os requisitos Daicast. Necessária adequação e reavaliação	Abaixo de 60

## 6. Reavaliação

É de responsabilidade do fornecedor, o envio da cópia do certificado de qualidade após cada alteração de escopo, troca do organismo certificador ou recertificação. Em caso de suspensão do certificado e Daicast deve ser informada imediatamente.

Os fornecedores não certificados, devem ser reavaliados através de auditoria IN LOCO a cada 2 (dois) anos.

A Daicast tem toda autonomia de realizar auditoria no Fornecedor quando julgar-se necessário, com prévio aviso.

## 7. Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF)

O desempenho é avaliado considerando-se os requisitos de qualidade, quantidade e pontualidade.

A pontuação obtida é calculada com o uso da seguinte fórmula.



$$IDF = IQF + IPF + IDQ$$

Onde:

IDF	Índice de <b>D</b> esempenho do <b>F</b> ornecedor
IQF	Índice de <b>Q</b> ualidade de <b>F</b> ornecimento
IPF	Índice de <b>P</b> ontualidade de <b>F</b> ornecimento
IDQ	Índice de <b>D</b> ivergência de <b>Q</b> uantidade

### 1.1. Pontuação

A pontuação será aplicada conforme as tabelas a seguir:

#### QUALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
Peças sem problemas	50
Peças reprovadas	00

#### QUANTIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
± 5 %	25
± 10 %	15
Acima de 10 %	00

#### PONTUALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
± 1 dia da data programada	25
± 2 dias da data programada	20
± 3 dias da data programada	00



Para efeito de demérito são considerados a média de todos os lotes fornecidos durante o mês e o número de lotes que apresentam divergência(s).

A frequência de apuração do IDF é mensal e o objetivo é que o fornecedor atinja no mínimo 80 pontos percentuais.

As informações são enviadas ao fornecedor conforme abaixo;

IDP  $\geq$  oitenta pontos percentuais o envio será mensal;

IDP  $<$  oitenta pontos percentuais o envio é no mês subsequente da apuração, exigindo um plano de ação do fornecedor, que deverá ser entregue dentro do prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento da informação.

### 8. Confidencialidade

Não é permitida a divulgação dos vínculos de fornecimento aos terceiros sem prévia autorização. (Mesmo ao cliente Daicast, ou final).

O fornecedor se compromete a manter confidencial todas as informações e documentos fornecidos pela Daicast.

As partes não poderão divulgar ou tornar disponível para terceiro, qualquer informação obtida em forma de comunicação, direta ou indireta, estabelecida entre as partes, sem a prévia autorização por escrito.

### 9. Tratamento de Não Conformidade

Todo e qualquer desvio encontrado nos produtos ou serviços contratados, assim como seleção de peças, reposição do material não conforme, retiradas especiais e/ou fretes emergenciais, custos por paralização de linhas, retrabalhos internos e externos são de total responsabilidade do fornecedor. Todos os valores gerados por fornecimento de material ou serviço fora do especificado será repassado ao fornecedor.

Produtos correspondentes a não conformidades, em trânsito ou nas dependências do fornecedor, deverão ser imediatamente retidos para revisão e devidamente identificados com etiquetas de Inspeção 100% na embalagem ou quando solicitado identificação no próprio produto.

Produtos com desvio só poderão ser enviados a Daicast perante negociação e liberação formal da área de produção e qualidade.



Produtos não conformes a serem devolvidos serão custeados com base no valor apresentado na nota fiscal de envio, e devem ser retirados no prazo máximo de 05 dias. Caso não sejam retirados, os materiais serão despachados via transportadora contratada pela Daicast sendo o frete de responsabilidade do fornecedor.

## **10. Aberturas de SAC**

Na ocorrência de uma não conformidade será aberto para o fornecedor o documento “Solicitação de Ação Corretiva” (SAC), para contenção imediata e análise do problema respeitando os prazos previamente definidos abaixo.

**ATENÇÃO:** Para o gerenciamento do documento e taxas administrativas da SAC será cobrado o valor de R\$ 50,00, uma vez comprovada que a falha é proveniente de um desvio qualitativo no fornecedor.

## **11. Prazo para resposta da SAC**

O preenchimento e envio da SAC “DEVE” respeitar os seguintes prazos;

Após abertura da SAC, prazo máximo de 24 horas para o retorno parcial da documentação devidamente preenchida no campo “ação de contenção” no fornecedor e/ou na Daicast;

Após abertura da SAC, prazo máximo de 05 dias úteis para o retorno final da documentação completamente preenchida com definição da causa raiz do problema, contenção e ações corretivas / preventivas/ definitivas estabelecidas.

O fechamento da SAC será realizado somente após comprovação e/ou evidências das ações implementadas. Atraso no prazo estabelecido o fornecedor será formalmente notificado e terá 1 dia extra para acerto da pendência. O não cumprimento da sistemática acarretará na abertura de nova SAC com todos os custos envolvidos.





## **12. Reincidência**

Em casos de reincidências de fornecimento não conforme ou eventuais problemas na planta do cliente, a Daicast pode notificar e solicitar ao Fornecedor a implantação da sistemática de “embarque controlado” que consiste em;

Nível 1 (Inspeção com critério diferenciado realizado pelo próprio fornecedor);

Nível 2 (Inspeção com critério diferenciado realizado por empresa terceirizada contratada / custeada pelo fornecedor de maneira a garantir a conformidade dos materiais entregues e serviços realizados).

NOTA: O fornecedor será informado sobre os critérios para a aplicação de tais procedimentos, bem como sobre a duração das medidas.

## **13. Propriedade de clientes ou da Daicast**

O fornecedor deve identificar, proteger e salvaguardar propriedade de clientes ou da Daicast provida para uso ou incorporação nos produtos e serviços.

Quando a propriedade de um cliente ou da Daicast for perdida, danificada ou de outra maneira constatada inadequada para uso, o fornecedor deve relatar isso para a Daicast e reter informação documentada sobre o que ocorreu.

NOTA: Uma propriedade de cliente ou da Daicast pode incluir matéria prima, insertos, embalagens, calibradores, equipamentos de medição, dispositivos de controle entre outros.

### **13.1. Danos à propriedade de clientes ou da Daicast**

Em caso de danos à propriedade de clientes ou da Daicast, fica o fornecedor como responsável em prover manutenção ou reparo.

Caso não seja realizado o reparo ou manutenção, será cobrado o valor do item danificado, utilizando com base o custo orçado em fornecedor homologado.

Obs. Para danos às peças injetadas na Daicast, onde não seja possível realizar retrabalho ou reparo, a Daicast realizará a refusão das peças, aproveitando a matéria prima e cobrará do fornecedor o custo de 30% do valor de faturamento do produto.



NOTA: Valor de 30% é para recuperação de custos com transporte, mão de obra, maquinário e energia.

### 14. Certificado de Qualidade

Todo material solicitado ao fornecedor que deverá seguir padrões de qualidade através de especificações e/ou desenhos técnicos, conforme cotas definidas durante o desenvolvimento devem vir acompanhadas do Certificado de Qualidade ou Relatório de Inspeção. A ausência constitui motivo para reprovação e devolução. O certificado deve mencionar o número do lote do fornecedor

### 15. Regras para o PPAP

O fornecedor deverá entregar a documentação juntamente com as amostras de peças, dentro do prazo solicitado.

A área da qualidade é responsável pelo laudo final, aprovação do PPAP, da emissão do mesmo ao fornecedor e liberação interna.

O PPAP nível 3 - 4º Edição, com apresentação de toda documentação necessária.

Como parte da finalização do processo, o fornecedor deve efetuar o cadastro do IMDS no site [www.mdsystem.com](http://www.mdsystem.com), considerando o ID 35192.

### 16. Logística

É de responsabilidade do fornecedor atender o prazo e quantidade acordado para entrega. Em caso de não cumprimento do prazo ou quantidade descrita no pedido de compras, a Daicast deve ser informada imediatamente.

Para custos ocasionados por descumprimento de prazo ou quantidade, que gerem parada de linha, frete extra, horas extras para a Daicast ou seus clientes, serão repassados ao fornecedor.

O horário de recebimento na Daicast é das 7:00 à 16:30 de segunda-feira à quinta-feira e 7:00 à 15:00 às sexta-feiras. Entregas fora desse horário devem ser previamente acordadas com a Daicast.



Quando a coleta do material for de responsabilidade da Daicast, e o embarque não ocorra por problema oriundo do fornecedor, o material deverá ser enviado para Daicast, por frete de responsabilidade do fornecedor, ou mediante acordo de repasse dos custos de frete especial.

### **17. Dados cadastrais**

**DAICAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Unidade 01: Produção / Comercial / Administrativo / Qualidade

Rua Joaquina Teófilo do Espírito Santo, 193

Bairro Cumbica – Guarulhos / SP – Brasil.

CEP: 07210-008 - PABX: 55 11 2412-8195

e-mail: [daicast@daicast.com.br](mailto:daicast@daicast.com.br) - Home page: [www.daicast.com.br](http://www.daicast.com.br)

CNPJ.: 60.480.746/0002-52 - IE.: 336.939.540.111 I.M. 179.474

Unidade 02: Recebimento / Jateamento / Inspeção final / Expedição

Rua Luiz Vaz de Camões, 124

Bairro Jd. Cumbica – Guarulhos / SP – Brasil.

CEP: 07210-007 - PABX: 55 11 2412-8195

e-mail: [daicast@daicast.com.br](mailto:daicast@daicast.com.br) - Home page: [www.daicast.com.br](http://www.daicast.com.br)

CNPJ.: 60.480.746/0001-71 - IE.: 336.353.226.115 I.M. 149.614

### **18. Contato**

**Tiago Crispim**

Comprador

E-mail: [tiago@daicast.com.br](mailto:tiago@daicast.com.br)

**Juliana Picchi Pinheiro**

Gerente Financeiro

E-mail: [juliana@daicast.com.br](mailto:juliana@daicast.com.br)

**Sérgio Rosa**

Gerente da Qualidade

E-Mail: [sergio.rosa@daicast.com.br](mailto:sergio.rosa@daicast.com.br)



## **19. Emissão e Revisão**

A Gerência da Qualidade é responsável pela elaboração, emissão, distribuição, verificação e controle do Manual de Fornecedores. O mesmo deverá ser revisado sempre que houver a necessidade de acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional da empresa.

---

Elaboração:  
**Gerente da Qualidade**

### **19.1. Análise Crítica e Aprovação:**

---

Aprovação  
**Luiz Antonio M. Pinheiro**

---

Aprovação  
**Mauricio C. Colin**